



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Triângulo - Nucleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer nº 176/IEF/NAR ITUIUTABA/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0031996/2025-87

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: VANER VITOR PEREIRA	CPF/CNPJ: 566.501.326-91	
Endereço: RUA NOVENTA E SEIS, Nº 886	Bairro: PARAISO	
Município: CAPINÓPOLIS	UF:MG	CEP: 38360-000
Telefone: (34) 3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: NAVES AGRONEGOCIOS LTDA	CPF/CNPJ: 27.140.006/0001-10	
Endereço: RODOVIA CAPINÓPOLIS A IPIAÇU - KM 17 - MARGEM DIREITA	Bairro: ZONA RURAL	
Município: CAPINÓPOLIS	UF:MG	CEP: 38.360-000
Telefone: (34) 3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA TERRA ROXA E FAZENDA PRAIÃO/TERRA ROXA	Área Total (ha): 564,4760
Registro nº 10.975 e 20.367	Município/UF: CAPINÓPOLIS E ITUIUTABA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3112604-E08B.B5B90.4E72.4FFC.B240.E95B.CC83.7673

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	988	UNIDADES

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	988	UNIDADES	635034	7935140

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS	9,73

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO (2006)	OUTROS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	9,73

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
MATERIAL LENHOSO	LENHA	130,55	M ³
MADEIRA	SUCUPIRA BRANCA	0,00	M ³
MADEIRA	BRANCA	2,28	M ³
MADEIRA	AROEIRA	0,53	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 04/09/2025

Data da vistoria: 04/09/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 08/09/2025

2.OBJETIVO

TRATA-SE DO CORTE DE 988 ÁRVORES ISOLADAS EM ÁREAS COMUNS. O OBJETIVO DESSA INTERVENÇÃO É A MELHORIA DA MECANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA ÁREA. ÁREA DE INTERVENÇÃO É DE 9,73HA.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

FAZENDA TERRA ROXA E FAZENDA PRAIÃO/TERRA ROXA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG E CAPINÓPOLIS-MG, COM ÁREA TOTAL DE 564,4760HA, EQUIVALENTE A 18,81 MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3112604-E08B.5B90.4E72.4FFC.B240.E95B.CC83.7673

- Área total: 564,1986ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 112,9015ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 37,6587ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 473,6692ha [área de APP indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

() A área está preservada: 87,83ha

() A área está em recuperação: 0,0ha

() A área deverá ser recuperada: xxxx ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV-11- MATRÍCULA 10.975 DO CRI DE CAPINÓPOLIS

AV-01 e 02- MATRÍCULA 20.367 DO CRI DE ITUIUTABA

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

(X) Desonerada Parque Estadual de Botumirim

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 06

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado estão corretas".

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A PROPRIEDADE POSSUI 564,4760HA, OS QUAIS ESTÃO SENDO REQUERIDOS O CORTE DE 988 ÁRVORES ISOLADAS EM 9,73HA EM ÁREA DE PASTAGEM.

TRATA-SE DE ÁRVORES NATIVAS DO CERRADO BRASILEIRO.

O rendimento lenhoso decorrente dessa supressão é de 130,55m³ de lenha e 2,81m³ de madeira, os quais serão comercializados, utilizados no imóvel e incorporados ao solo.

Taxa de Expediente: 741,15 reais DAE_1401362897299 que foi paga em 29/08/2025

Taxa florestal: referente a lenha é 1.010,90 reais DAE 2901362897301 que foi paga em 29/08/2025

Taxa florestal referente a madeira é 145,32 reais DAE 2901362897556 que foi paga em 29/08/2025

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

[Neste tópico, o gestor do processo deverá discorrer sobre eventuais restrições ambientais existentes na área de intervenção solicitada (conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) entre outras características que entender pertinentes, por exemplo:]

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa à baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não existe

- Unidade de conservação: não encontra-se em unidade de conservação

- Áreas indígenas ou quilombolas: não existe

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

[Neste item, o gestor do processo deverá caracterizar o porte do empreendimento, ratificando ou não o enquadramento informado no requerimento, conforme resultado gerado no simulador de enquadramento da Deliberação Normativa do Conselho de Política Ambiental – Copam – nº 217, de 06 de dezembro de 2017, ressaltando as considerações necessárias para empreendimentos já instalados.]

- Atividades desenvolvidas: Pecuária e agricultura

- Atividades licenciadas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS/Cadastro

- Número do documento: 2.237

5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 04/09/2025. Trata-se do corte de árvores isoladas em áreas comuns. Essa propriedade é desenvolvida a atividade de agricultura e pecuária.

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana

- Solo: latossolo vermelho distrófico

- Hidrografia: A propriedade é banhada pelo Córrego da Baixada Roxa e Ribeirão Três Barra. A bacia hidrográfica federal é o Rio Paranaíba e a micro bacia é o Ribeirão Três Barra.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Imóvel localizado dentro do bioma Cerrado (20069). A área de intervenção ambiental encontra-se em pastagem. Não haverá conversão do uso do solo. De acordo com as informações apresentadas no processo, foram encontradas 988 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 9,73ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento da cultura de cana-de-açúcar. Foi montado o processo convencional pois ultrapassa as 15 árvores por hectare conforme prevê o Decreto 47.749/2019.

- Fauna: de acordo com as informações apresentadas no processo, as espécies de animais de ocorrência comum na região são: Tatu (*Tolypentis tricinctus*), Tamanduá (*Myrmecophaga tridactyla*), Quati (*Nasua nasua*), Seriema (*Cariama cristata*), Codornas (*Alectoris chukar*), Tucano (*Ramphastidae*), Teiú (*Tupinambis teguixin*), além de outras espécies de mamíferos, répteis e anfíbios.

6. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor solicita a autorização para o corte de 988 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 9,73ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento da cultura de cana-de-açúcar. As árvores estão localizadas em área comum (pastagem). A área de intervenção ambiental está inserida no bioma Cerrado (2006). O material lenhoso estimado é de 130,55m³ de lenha e 2,81m³ de madeira que terão como finalidade de comercialização *in natura*, uso interno na propriedade e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos:

1. Diminuição da biodiversidade da flora;
2. Diminuição da presença da avifauna por ausência de abrigo e alimento;
3. Perda de solo por processo erosivo.

Medidas mitigadoras:

1. Fazer os trabalhos de conservação de solo

- 2. Fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada
- 3. Evitar o uso de fogo na propriedade

7. Controle processual

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

8. CONCLUSÃO

pós análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo DEFERIMENTO INTEGRAL do requerimento do corte de 988 indivíduos arbóreos isolados vivos em uma área de 9,73ha, localizada na FAZENDA TERRA ROXA E FAZENDA PRAIÃO/TERRA ROXA, matrículas nº 10.975 do CRI de Capinópolis e matrícula 20.367 do CRI de Ituiutaba sendo o material lenhoso estimado em 130,55m³ de lenha e 2,81m³ de madeira que terão como finalidade a comercialização *in natura*, uso interno na propriedade e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

9. Medidas compensatórias

DEVERÁ CONSERVAR AS PRATICAS CONSERVACIONISTAS DO SOLO.

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO EXISTE

10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, O VALOR DA TAXA É DE 4.425,68 REAIS DAE: 1500599479718.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR

MASP: 1020806-4

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior, Coordenador**, em 10/09/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122363975** e o código CRC **7CEA366C**.